



Valide aqui
este documento

CNM nº 119958.2.0037921-15

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº DOIS - REGISTRO GERAL

AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA

37.921

FICHA

1

DATA

24/outubro/2002

IMÓVEL: "terreno situado no sertão do Bairro Camburi, neste município, tendo início no marco 1, donde segue no rumo SW 82° 17', por 42,00m (quarenta e dois metros), até o marco 2, confrontando neste trecho com a Estrada Rio das Pedras; daí deflete à direita e caminha no rumo NW 29° 54', pela distância de 45,00m (quarenta e cinco metros), até o marco 3; deste segue no rumo NW 02° 58', por 30,00m (trinta metros), até o marco 4; daí converge à direita e vai no rumo 57° 27' NE, por 25,00m (vinte e cinco metros), até o marco 5; deste segue no rumo 75° 51' NE, pela distância de 18,35m (dezoito metros e trinta e cinco centímetros), até o marco 5-A, dividindo desde o marco 2 até o marco 5-A com o Rio Camburi; depois vira à direita e vai no rumo 18° 12' SE, por 85,55m (oitenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros), até o marco 1 inicial, confinando nesta extensão com propriedade de Cereal Glória Pereira Vicente, perfazendo a área de 3.700,00m² (três mil e setecentos metros quadrados)."

CADASTRO MUNICIPAL: 3133.453.4146.0001.0000.

ORIGEM: não consta.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL: Luciano Pinheiro Amadeu (LUCIANO PINHEIRO AMADEU)

R. 1/37.921

USUCAPIÃO

Conforme consta no *mandado* expedido no dia 28 de maio último, pelo Juízo da 1ª Vara Judicial desta comarca, assinado pelo Doutor Mário Rubens Assumpção Filho, MM. Juiz da referida Vara, subtraído dos autos n.º 1.013/93, da ação de *usucapião* requerida por Paula Alzugaray, através da *sentença* que julgou procedente a citada ação, proferida no dia 28 de maio do fluente ano, com trânsito em julgado ocorrido no dia 10 de julho deste ano, declarou-se o *domínio* do imóvel objeto desta matrícula a favor da senhora **PAULA ALZUGARAY**, brasileira, solteira, maior, jornalista, RG n.º 4.191.745, CPF (MF) n.º 130.146.288-83, domiciliada na Rua Deputado Euvaldo Lodi, n.º 98, Morumbi, em São Paulo, Capital. Valor Venal/2002: R\$18.311,30. Ao Oficial: R\$260,50. Ao Estado: R\$70,33. Ao Ipesp: R\$52,10. Ao RCivil: R\$13,02. Protocolo n.º 58.581. Recibo n.º 34.341. Microfilme n.º 57.011.

São Sebastião, vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e dois (2002).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL: Luciano Pinheiro Amadeu (LUCIANO PINHEIRO AMADEU)

Av. 2/37.921

CASAMENTO

De acordo com: a) o instrumento particular feito nesta cidade, no dia dezesseis (16) último; e, b) a cópia reprográfica da *certidão de casamento* expedida no dia 14 de julho de 1998, subtraída do termo n.º 24.342, livro B-83, folha 42, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º subdistrito - Brooklin - da comarca de São Paulo, Capital, a proprietária **Paula Alzugaray** contraiu matrimônio com **Ricardo Silveira Mello Van Steen**, cujo casamento foi realizado no dia 14 de março do mesmo ano referido na letra "b", acima,

continua no verso



Valide aqui
este documento

CNM n° 119958.2.0037921-15

MATRÍCULA
37.921

FICHA
1-verso

DATA
26/dezembro/2002

sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a assinar **PAULA ALZUGARAY VAN STEEN**. Ao Oficial: R\$6,93. Ao Estado: R\$1,87. Ao Ipesp: R\$1,38. Ao RCivil: R\$0,34. Protocolo n.º 59.262. Recibo n.º 34.749. Microfilme n.º 57.419.

São Sebastião, vinte e seis (26) de dezembro de dois mil e dois (2002).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: Anderson Faustino Marques Gouveia (ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

AV. 3 - Em 04 de maio de 2022
Ref. prenotação n. 127.072, de 28 de abril de 2022

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202204.2710.02115661-IA-670, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 27 de abril de 2022, processo n. 10015042420195020019, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **PAULA ALZUGARAY VAN STEEN**, CPF n. 130.146.288-83, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, GAEPP, São Paulo - SP. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 127.072). Selo Digital n. 1199583E1000037921000322E

Maria Ramos Lopes Pereira
MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escrivente

André de Almeida Cancado
ANDRÉ DE ALMEIDA CÂNCADO
Substituto

AV. 4 - Em 03 de junho de 2022
Ref. prenotação n. 127.684, de 02 de junho de 2022

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202206.0109.02175059-IA-509, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 1º de junho de 2022, processo n. 10006820220195020030, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **PAULA ALZUGARAY VAN STEEN**, CPF n. 130.146.288-83, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 127.684). Selo Digital n. 1199583E1000037921000422C

Jackeline Santana de Oliveira
JACKELINE SANTANA DE OLIVEIRA
Escrivente

André de Almeida Cancado
ANDRÉ DE ALMEIDA CÂNCADO
Substituto

AV. 5 - Em 20 de outubro de 2023
Ref. prenotação n. 134.737, de 19 de outubro de 2023

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 19 de outubro de 2023, pela 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP (protocolo eletrônico -
------(continua na ficha 02)-----



Valide aqui
este documento

PRO N. 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

37.921

FICHA

02

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP
Código (CNS) n. 11.995.8

CNM nº 119958.2.0037921-15

São Sebastião, 20 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

PH000488438), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 1001306-73.2023.5.02.0042, da ação de execução trabalhista movida por BATISTA FOLONI NETO, CPF n. 959.670.528-87, em face de PAULA ALZUGARAY VAN STEEN, CPF n. 130.146.288-83, procedemos à averbação da **penhora do imóvel**, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 385.668,25 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), tendo sido nomeada depositária do bem a própria executada. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. (Microfilme n. 134.737). Selo Digital n. 1199583E10000379210005238

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 6 - Em 27 de dezembro de 2023

Ref. prenotação n. 135.616, de 21 de dezembro de 2023

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade - Protocolo n. 202312.2022.03096492-IA-051, disponibilizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 20 de dezembro de 2023, processo n. 10006903120165020079, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **PAULA ALZUGARAY VAN STEEN**, CPF n. 130.146.288-83, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 135.616). Selo Digital n. 1199583E10000379210006236

MARIA RAMOS LOPES FERREIRA
Escrevente

ANDRÉ DE ALMEIDA CANCADO
Substituto

AV. 7 - Em 07 de maio de 2025

Ref. prenotação n. 142.679, de 05 de maio de 2025

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 05 de maio de 2025, pela Secretaria da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP (protocolo eletrônico – PH000566697), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 1001682-30.2018.5.02.0076, da ação de execução trabalhista movida por BATISTA FOLONI NETO, CPF n. 959.670.528-87, em face de PAULA ALZUGARAY VAN STEEN, CPF n. 130.146.288-83, procedemos à averbação da **penhora do imóvel**, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 385.668,25 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), tendo sido nomeada depositária do bem a própria executada. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. (continua no verso)



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
37.921	02
VERSO	

CNM nº 119958.2.0037921-15

de dezembro de 2002. (Microfilme n. 142.679). Selo Digital n. 1199583E10000379210007250

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

CERTIDÃO

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** que a presente certidão, lavrada em **INTEIRO TEOR**, é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e o imóvel a que alude tem sua situação, com referência a alienações, **CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, CITAÇÕES em AÇÕES REAIS e PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** e existência de demais ações e/ou execuções integralmente noticiada na presente reprodução, extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé, São Sebastião, data e hora abaixo indicadas.

Esta certidão, emitida eletronicamente, possui validade e fé pública em todo o território nacional, mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário (cf. artigo 19, §§ 5º e 7º, da Lei 6.015/73), podendo a sua confirmação de autenticidade ser realizada por intermédio da leitura do QR CODE menor no início de cada página, ou, clicando diretamente no link constante na lateral esquerda desta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2M3EE-BP68Q-SMANH-WLDFU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Assinado digitalmente por FERNANDA SILVA BIANCHI - ESCRIVENTE - 08/05/2025 às 14:29:00

Ao Oficial..... R\$ 0,00
Ao Estado..... R\$ 0,00
Ao IPESP..... R\$ 0,00
Ao Reg.Civil.: R\$ 0,00
Ao Trib.Just.: R\$ 0,00
Ao Município R\$ 0,00
Ao FEDMP.... R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00

Certidão expedida às 14:29:03 horas do dia 08/05/2025

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59 "c").

Pedido: 060190

Nº Selo: 1199583E3060190001792125R

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 004/004 M.37921

